

Lei Nº 1324

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal, a doar equipamentos ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, CNPJ 00 375.972/0035-00, equipamentos, sendo: 01(um) moinho colonial, 01 (uma) queijaria e 01 (um) resfriador de leite, adquiridos com recursos de convênios, detalhados no anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.

JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Lei Nº 1324

01 – Moinho Colonial, composto pelo seguintes equipamentos:

01 (uma) peneira de pré-limpeza, tipo 03, conjugada com catador limpador com dois condutores de carga, construção metálica, para retirada de impurezas grossas na peneira e impurezas finas na coluna, acionamento por contra-eixo, com polias “V”, com motor de 7,5 CV;

01 (um) condutor elevador, tipo 800, 6,50m de altura, totalmente metálico, com intermediária para acionamento, com motor elétrico de 1,0 CV;

01 (um) silo depósito modulado, totalmente metálico, quadrado, afunilado, com capacidade para 500 Kg de milho, de 2,0m X 2,0m X 2,0 m;

04 (quatro) módulos metálicos para armazenagens de milho limpo, completo, de 2,0mX2,0m X 2,0m;

02 (dois) condutores elevador, tipo 800, com 4,5 m de altura, totalmente metálico, com intermediária para acionamento, com motor elétrico de 1,0 CV;

01 (uma) canjiqueira, tipo 01, capacidade nominal até 50 Kg/h, equipada com 24 facas de duplo corte e peneira vibratória para separação do germe integral, com motor de 5,0 CV;

01 (um) moinho à martelos, tipo 01, equipado com peneira vibratória para alimentação e separação de corpos estranhos maiores que o grão de milho e ciclone coletor, com motor de 5,0 CV;

01 peneira centrífuga, tipo 01, construção metálica, equipada com válvula rotativa de entrada, tambor de peneiramento e filtro vela com 6 mangas, com motor de 2,0 CV.

02 – Equipamentos da Queijaria.

01 (um) tanque de recepção em aço inox AISI 304, com coador de 2mm de espessura, 100 litros;

01 (um) pasteurizador em aço inox AISI 304, 350 litros, com relógio e termômetro;

01 (um) tanque para fabricação de queijo (gás), 500 litros, com dupla camisa, em aço inox AISI 304, chapa 14mm;

01 (uma) mesa inox enformagem de 2,0m X 1,0 m X 0,90 m, com 4 rodízio giratórios;

01 (um) tanque salga em fibra, 500 litros, com cantos arredondados;

01 (uma) prensa mecânica (50 kgs de queijos) de 1 kg e 3 kgs em aço inox AISI 304;

01 (uma) mesa em inox AISI 304, de 1,5m X 0,80m X 0,90m;
60 (sessenta) formas de queijo, em aço inox AISI 304, de 1 Kg e 3 Kg cada;
60 (sessenta) dessoradores;
02 (duas) liras em aço inox AISI 304, conforme a capacidade do tanque de recepção;
02 (duas) pás para mexer massa de queijo em aço inox AISI 304;
20 (vinte) metros de tubulação aço inox, 40 mm;
30 (trinta) metros mangueira soro, N° 2;
01 (uma) bomba sanitária, completa;
01 (uma) pia inox para laboratório, com balcão de madeira de 1,5 m X 0,60m;
01 (uma) bancada laboratório de 1,20 m X 0,60 m, completa;

01 Tanque resfriador de Leite.

01 (um) tanque vertical redondo, parede em aço inox AISI 304, isolamento de alta intensidade, com poliuretano injetado, tacho interno arredondado, com válvula sanitária em aço inox de 2, com curva e rosca;
01 (um) agitador e homogeneizador, com motor de redução de baixa velocidade, agitação automática programada, homogeneização de leite em 02 minutos, aparelho de controle de temperatura do leite, timer para agitador e termômetro digital fácil manuseio;
01 (um) balde de inox, 15 litros, com régua medidora;
01 (um) acidímetro alizarol;
01 (uma) proveta 250 ml;
01 (um) termolactodencímetro;
01 (um) termômetro (- 10° C à 110° C).

Marmeleiro, 04 de junho de 2007.

JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal